

Publicado no mural da Câmara
de 04.06.13 a 04.07.13
Carimbo e Assinatura



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PARECIS

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
De 04/06/13 a 04/07/13
Elena Ilenir Loren Barrella
Chefe de Gabinete
Port. 010/2013

LEI ORDINÁRIA Nº 424/2013

Publicado no mural da Câmara
de 04.06.13 a 04.07.13

Carimbo e Assinatura

Renata Kathiellen Graciani
Controladora Interna
Post. 0042246

“DECLARA A CONDIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO IDOSO MONTE SINAI DE PARECIS (ABIMSP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXI do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte, Lei:

Art. 1º. – Fica declarada e instituída a condição de **UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO IDOSO “MONTE SINAI” DE PARECIS (ABIMSP)**. Entidade de atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte bem como o bem estar das pessoas idosas do município de Parecis/RO.

Art. 2º. – No exercício de suas atividades em prol da comunidade da terceira idade existente em sua área de atuação, a **ABIMSP**, fica habilitada ao recebimento de verbas e ou de ajudas financeiras, ou bens imóveis ou móveis, veículos e equipamentos de qualquer natureza, das fundações e autarquias ou órgãos da administração direta ou indireta de qualquer das esferas governamentais.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrários ou conflitantes.

Parecis, em 04 de junho de 2013.

LUIZ AMARAL DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL PARECIS